

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)

Serviço/Organismo: Instituto para o Ensino Superior, I. P. (IES, I. P.)

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro, o Instituto para o Ensino Superior, I. P., tem por missão assegurar a execução e a coordenação das políticas no âmbito do ensino superior, incluindo na vertente financeira, a gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, bem como o fomento da internacionalização do ensino superior, da participação em redes internacionais e da atração de estudantes internacionais.

Enquanto Presidente do Conselho Diretivo do IES, I. P., cabe-lhe assegurar que a atuação do Instituto contribui para um sistema de ensino superior autónomo, inclusivo, internacionalizado, financeiramente sustentável e orientado para a qualidade, respeitando a autonomia das instituições de ensino superior e reforçando a sua capacidade de resposta aos desafios científicos, sociais e económicos.

Compete-lhe dirigir e integrar a atuação do IES, I. P. de forma estratégica, rigorosa e transparente, promovendo a simplificação administrativa, a transformação digital, a utilização inteligente de dados e a coordenação eficaz com os restantes serviços do MECI, com as instituições de ensino superior, com entidades europeias e internacionais e com outros organismos da Administração Pública relevantes.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ao Conselho Diretivo, compete ao Presidente, designadamente:

- Assegurar a direção estratégica global do IES, I. P., garantindo coerência entre políticas de acesso, apoio ao estudante, financiamento, internacionalização, Erasmus+ e transformação digital no ensino superior;
- Representar o IES, I. P. junto dos órgãos de tutela, das instituições nacionais e internacionais e das instâncias europeias relevantes;
- Promover a modernização administrativa e a redução da carga burocrática sobre as instituições de ensino superior e os estudantes;
- Assegurar a qualidade, fiabilidade e interoperabilidade dos sistemas de informação do ensino superior, em articulação com a DGEPA e com a AGSE, I. P.;
- Garantir uma relação institucional clara, previsível e tecnicamente qualificada com as instituições de ensino superior, respeitando a sua autonomia;
- Promover uma cultura organizacional orientada para resultados, avaliação, integridade, transparência e melhoria contínua.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Reforçar a autonomia e a capacidade estratégica das instituições de ensino superior;
- Garantir políticas de acesso e apoio ao estudante justas, eficientes e baseadas em evidência;
- Impulsionar a internacionalização do ensino superior português;
- Promover a transformação digital e a interoperabilidade de sistemas;
- Reforçar a transparência, a qualidade dos dados e a decisão informada.

OBJETIVOS A ATINGIR

- Consolidar, até final de 2026, a integração plena das atribuições da DGES e da Agência Erasmus+ no IES, I. P.;
- Implementar, até 2027, um modelo integrado e interoperável de sistemas de informação do ensino superior;
- Reduzir significativamente os tempos médios dos principais processos administrativos (acesso, bolsas, reconhecimento de graus);
- Publicar anualmente relatórios de desempenho e indicadores-chave do sistema de ensino superior;

- Impulsionar a atratividade internacional do ensino superior português.

Sem prejuízo de os objetivos terem horizonte definido, não se dispensa a respetiva atualização, adaptação ou complemento ao longo do mandato, sempre que tal se revele necessário, garantindo flexibilidade estratégica, alinhamento permanente com as prioridades do membro do Governo responsável pelo ensino superior e capacidade de resposta à evolução das necessidades do sistema de ensino superior.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o cumprimento da missão e dos objetivos definidos, devem ser assegurados os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários ao funcionamento otimizado do IES, I. P.

OUTROS

Manter uma visão integrada e estratégica do sistema de ensino superior, assegurando a articulação entre as diferentes políticas públicas sob responsabilidade do IES, I. P., e participando ativamente, no respeito pela autonomia das instituições de ensino superior, na definição de prioridades estratégicas para o setor, designadamente através do Conselho Nacional para a Inovação Pedagógica no Ensino Superior (CNIPES).

Fator crítico de sucesso – consolidação de sistemas de informação interoperáveis, fiáveis e orientados para a produção de conhecimento estratégico sobre o ensino superior, bem como o reforço da capacidade de coordenação institucional e da qualidade da decisão pública.

Lisboa

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação